



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Terça-feira • 6 de Outubro de 2020 • Ano • Nº 2739

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Ato de Ratificação do Processo Administrativo Nº 083/2020, Dispensa de Licitação Nº 089/2020 - Renato Rosa dos Santos.**
- **Extrato de Contrato Nº 149/2020 DI - Renato Rosa dos Santos.**
- **Ordem de Execução de Serviços Contrato Nº 149/2020 Processo Administrativo Nº 083/2020, Dispensa de Licitação Nº 089/2020 - Renato Rosa dos Santos.**
- **Aditivos do Mês de Setembro.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Licitações**

---



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07

### **ATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O Prefeito do Município de Morpará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o prazo de 05 (cinco) dias estipulado no art. 26, *caput* da Lei 8.666/93, ratifica o Processo Administrativo nº 083/2020, Dispensa de Licitação nº 089/2020, para a contratação da Pessoa Física, **Renato Rosa dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 065.496-935-35, cujo o objeto é o contrato, por tarefa, de prestação de serviços, no manuseio e controle dos motores e bombas que fazem a distribuição de água para os moradores do Povoado de Carnaúba Grande, zona rural do Município de Morpará-Ba, com um valor total de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, Fundamentação art. 24, inciso II e art. 10, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência de 09/09/2020 à 31/12/2020. Dotação Orçamentária: Unidade 02.08.000 Secretaria de Agricultura, Pesca, Turismo e Meio Ambiente; Projeto/Atividade: 20.605.005.2047 Conservação do Sistema de Abastecimento de Água; Elemento de Despesa 3.3.9.0.36.00.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física; Fonte 0100.

Morpará, 09 de setembro de 2020.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará-BA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07

MUNICÍPIO DE MORPARÁ  
CNPJ: 13.798.574/0001-07

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 149/2020 DI, firmado em 09/09/2020; Contratada: Renato Rosa dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 065.496-935-35; Contratante: Município de Morpará; Objeto: objetivando o contrato, por tarefa, de prestação de serviços no manuseio e controle dos motores e bombas que fazem a distribuição de água para os moradores do Povoado de Carnaúba Grande, na Zona Rural do Município de Morpará/BA, Dispensa de Licitação n.º 089/2020; Processo Administrativo n.º 083/2020; Vigência: 09/09/2020 à 31/12/2020; Cobertura Orçamentária: Unidade 02.08.000 Secretaria de Agricultura, Pesca, Turismo e Meio Ambiente; Projeto/Atividade: 20.605.005.2047 Conservação do Sistema de Abastecimento de Água; Elemento de Despesa 3.3.9.0.36.00.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física; Fonte 100. Valor R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais); Signatários – Contratado: Renato Rosa dos Santos; Contratante: Sirley Novaes Barreto – Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168/2183 CNPJ 13.798.574/0001-07

Morpará, 09 de setembro de 2020.

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Autorizo, por meio desta Ordem, que inicie-se a execução do contrato, por meio da Pessoa Física Sr. **Renato Rosa dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 065.496-935-35, residente e domiciliado no povoado de Carnaúba Grande, S/N, Zona Rural, Morpará/BA, CEP: 47.580-000, cujo objeto é contratação, por tarefa, de prestação de serviços no manuseio e controle dos motores e bombas que fazem a distribuição de água para os moradores do Povoado de Carnaúba Grande na Zona Rural do Município de Morpará/BA, conforme Processo Administrativo nº. 083/2020 Dispensa de Licitação nº 089/2020, Contrato nº 149/2020, Valor Global: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

**Sirley Novaes Barreto**  
Prefeito de Morpará-BA



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia

Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 151/2019 DI**

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n. ° 151/2019 DI  
celebrado entre o Município de Morpará e a Empresa  
**PORTO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

**O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n. ° 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESA PORTO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 1.489, e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Eliseos, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Neide Oliveira Souza, brasileira, solteira, Securitária, residente e domiciliado profissionalmente, na Alameda Barão de Piracicaba, 618/634 – Torre B, 10º Andar, Campos Eliseos, São Paulo - SP, CEP 01216-012, portador da Cédula de Identidade sob o nº 28.543.390-8 SSP/SP e CPF 205.408.568-51, e Srº Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, securitário, residente e domiciliado profissionalmente, na Alameda Barão de Piracicaba, 618/634 – Torre B, 10º Andar, Campos Eliseos, São Paulo - SP, CEP 01216-012, portador da Cédula de Identidade sob o nº 18.304.552-x SSP/SP e CPF 115.838.468-83 , que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 151/2019 DI de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n. ° 151/2019 DI a seguir relacionada:

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n. ° 151/2019 DI, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 02 de setembro de 2020 a 02 de setembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n. ° 150/2019, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n. ° 185/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação n°



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia

Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07

113/2019, fundado no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e à Proposta Comercial apresentada pelo CONTRATADO.

**2.3** – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 02 de setembro/exercício 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

**3.1** – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 151/2019 DI, bem como as cláusulas deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**4.1** – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 01 de Setembro de 2020.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**

Prefeito de Morpará

**EMPRESA PORTO COMPANHIA DE**

**SEGUROS GERAIS**

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia

Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 152/2019 PP**

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n. ° 152/2019 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **CASA DE APOIO AS PREFEITURAS LTDA - EPP.**

**O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n. ° 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CASA DE APOIO AS PREFEITURAS LTDA - EPP**, CNPJ 08.303.978/0001-34, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua do Jenipapeiro, n°. 24, Bairro, Saúde, CEP 40.040-580, na cidade de Salvador- Bahia, neste ato representada pelo Sr. **Edigar Rodrigues De Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Nova do Godinho, n°. 34, Bairro: Saúde, CEP 40.045.160, na cidade de Salvador, portador da Cédula de Identidade sob o n° 24.761.290-X SSP-SP e CPF: 001.265.975-45 conforme 7ª alteração contratual, registrada em 24/07/2017, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.° 152/2019 PP de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n. ° 152/2019 PP a seguir relacionadas, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDAS	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Diária em pousada ou hotel para hospedagem (incluso refeições) para pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, na cidade de Salvador/BA	Diária	1.800	R\$ 40,00	R\$ 72.000,00
<b>VALOR TOTAL: (setenta e dois mil reais)</b>					<b>72.000,00</b>

\* Quando necessário, deverá ser disponibilizado acomodação para portador de necessidades especiais;

\* Deverá obrigatoriamente ter em todas as acomodações: ar condicionado ou ventiladores, banheiro.

DEVERÃO COMPOR AS REFEIÇÕES, PELO MENOS UM ITEM DE CADA LINHA DA COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES CORRESPONDENTES ABAIXO RELACIONADAS:



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia

Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07

REFEIÇÃO	COMPOSIÇÃO
<b>DESJEJUM/CAFÉ DA MANHA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Café; Leite;</li><li>✓ Cuscuz; Farofa de cuscuz</li><li>✓ Farofa de carne; Ovo;</li><li>✓ Pão;</li><li>✓ Presunto, Queijo.</li></ul>
<b>ALMOÇO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Carne -bovina, carne moida, fígado bovino, linguiça, galinha caipira;</li><li>✓ Carne suiina, peixe ou frango;</li><li>✓ Arroz- branco;</li><li>✓ Feijão (preto, feijão verde, carioca, de corda, tropeiro);</li><li>✓ Massa (macarrão, panqueca, torta);</li><li>✓ Farofa;</li><li>✓ Salada crua (alface, tomate, pimentão, couve manteiga, pepino, repolho, vinagrete);</li><li>✓ Salada cozida (chuchu, batatinha, cenoura, abobrinha, batata doce, pure, maxixe, quiabo, beterraba ou, salada cozida com maionese cenoura, batatinha, chuchu);</li><li>✓ Bebida – Um copo 200 ML de suco natural.</li></ul>
<b>JANTAR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Fígado bovino, carne suína;</li><li>✓ Arroz- branco, bolo, beju, panqueca, torta, farofa de carne moida;</li><li>✓ Salada crua (alface, tomate, pimentão, couve manteiga, pepino, repolho, vinagrete);</li><li>✓ Salada cozida (chuchu, batatinha, cenoura, abobrinha, batata doce, pure, maxixe, quiabo, beterraba ou, salada cozida com maionese cenoura, batatinha, chuchu);</li><li>✓ Bebida – Um copo 200 ML de suco natural, leite, café</li></ul>

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 152/2019 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 02 de setembro de 2020 a 02 de setembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 137/2019, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 186/2020 da Procuradoria Geral do Município.





**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia

Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07

**2.2** - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 022/2019, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

**2.3** – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 02 de setembro/exercício 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

**3.1** – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n. ° 152/2019 PP, bem como as cláusulas deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**4.1** – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 01 de Setembro de 2020.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará

**CASA DE APOIO AS PREFEITURAS**  
**LTDA – EPP**  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2020 PP**

Primeiro Termo Aditivo de Valor ao Contrato de aquisição de insumos, equipamentos de proteção individual - EPIs e Kits de Teste Rápido para diagnóstico da COVID-19, objetivando reforçar as medidas de controle e proteção dos profissionais de saúde e da população Morparaense em geral, no enfrentamento à COVID-19, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a **CMS SANTOSMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 10.541.750/0001-24.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. Sirley Novaes Barreto, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CMS SANTOSMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 10.541.750/0001-24, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua C, nº 278, São Francisco, na cidade de Ibotirama-BA, CEP: 47.520-000, neste ato representada pelo Sr. Cid Macedo Dos Santos, brasileiro, *casado*, empresário, residente e domiciliado na Rua C. , nº. 51/1°, Andar, Bairro São Francisco, CEP: 47.520-000, na cidade de Ibotirama-BA, portador da Cédula de Identidade 08.578.203-38 e CPF: 919.608.515-00, conforme Instrumento contractual de constituição da empresa datada em 19 de novembro de 2008, que a este subscrevem, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, com base no Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Valor ao CONTRATO DE N.º158/2019 PP, referente ao Processo Administrativo n.º 055/2020, Pregão Presencial 011/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Prezando pela eficiência e economicidade, faz-se necessário o firmamento do Primeiro termo aditivo no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, conforme especificações técnicas e quantitativos estimados na tabela abaixo:

**LOTE II – TESTES RÁPIDOS**

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
01	<b>KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19</b> , teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de <b>IgG e IgM</b> do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar, sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%. A embalagem deve conter número do registro, lote e validade. aprovado pela ANVISA	Unidade	75	NUTRIEX	R\$ 103,00	R\$ 7.725,00
<b>VALOR POR EXTENSO: SETE MIL E SETECNTOS E VINTE E CICO REAIS</b>						<b>R\$ 7.725,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07

O percentual acrescido supracitado, perfaz-se no valor total de **R\$7.725,00 (Sete mil e setecentos e vinte cinco reais)**

**CLAUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alteradas por este termo, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 055/2020, O acréscimo de 25% no valor do contrato 158/2019 PP, está amparado no Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e no Parecer Jurídico de n.º 187/2020 da Procuradoria Geral do Município.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Morpará – BA, 01 de setembro de 2020.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará-BA

**CMS SANTOSMED COMERCIAL LTDA,**  
CNPJ: 10.541.750/0001-24  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

RG:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:  
CPF:



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia

Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2019 PP**

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 045/2019 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Calçada Canopo, Nº 11, 2º andar, sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.502.160, neste ato representada pelo Srº **João Marcio Oliveira Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua das Abelias, nº. 1414, Condomínio Alphaville Dom Pedro, CEP 13.097-173, na cidade Campinas, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade 20.907.947-2 SSP/SP e CPF 186.425.208-17, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 045/2019 PP de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 045/2019 PP a seguir relacionadas, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

**ÚNICO LOTE – CARTÃO COMBUSTÍVEL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	MEDIDA	V. UNIT.	V.TOTAL
	Gasolina	40000	Litros	R\$ 4,541	R\$ 181.640,00
	Óleo diesel Comum S-10	30000	Litros	R\$ 3,604	R\$ 108.120,00
	Óleo diesel Comum S-500	25000	Litros	R\$ 3,504	R\$ 87.600,00
	Álcool Comum	12552	Litros	R\$ 3,397	R\$ 42.640,00
<b>Total Estimado e consumo = (Quatrocentos e vinte mil reais)</b>					<b>R\$ 420.000,00</b>
<b>1</b>	<b>Taxa estimada de Administração (%)</b>				<b>-2 %</b>
<b>Valor Global da Proposta (Total Estimado mais Taxa)</b> <b>(quatrocentos e onze mil e seiscentos reais)</b>					<b>R\$ 411.600,00</b>

**1.1.1** – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 045/2019 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 15 de setembro de 2020 a 30 de junho de 2021.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia

Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

**2.1** – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 014/2019, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 184/2020 da Procuradoria Geral do Município.

**2.2** - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 003/2019, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

**2.3** – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 30 de junho/exercício 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

**3.1** – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 045/2019 PP, bem como as cláusulas deste termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**4.1** – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 01 de Setembro de 2020.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**

Prefeito de Morpará

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA**

**EMPRESARIAL LTDA**

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 155/2019 PP**

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n. ° 155/2019 PP  
celebrado entre o Município de Morpará e a empresa  
**ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA - ME.**

**O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n. ° 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA LTDA - ME**, CNPJ: 74.154.402/0001-87, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 146, Centro, CEP: 47.580-000 Morpará-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Elves de Souza Almeida, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 146, Centro, CEP: 47.580-000 Morpará-Bahia, portador da Cédula de Identidade sob o Nº 04110297-54 SSP/BA e CPF: 394.987.355-49, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 155/2019 PP de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n. ° 155/2019 PP a seguir relacionadas, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

#### **LOTE II: MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>VLR TOTAL</b>
01	Instalação de aparelhos de ar condicionado (peças e acessórios já inclusos), com tubulação de até 02 metros e aparelhos até 12 btus	03	Serviços	R\$ 247,50	R\$ 742,50
02	Instalação de aparelhos de ar condicionado (peças e acessórios já inclusos), com tubulação acima de 02 metros e aparelhos acima 12 btus	02	Serviços	R\$ 420,00	R\$ 840,00
03	Instalação de aparelhos de ar condicionado (peças e acessórios já inclusos), com tubulação de até 02 metros e aparelhos até 12btus	20	Serviços	R\$ 207,50	R\$ 4.150,00



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



04	Instalação de aparelhos de ar condicionado (peças e acessórios já inclusos), com tubulação acima de 02 metros e aparelhos até 12btus	10	Serviços	R\$ 259,25	R\$ 2.592,50
05	Manutenção corretiva e preventiva com higienização de aparelhos de ar condicionado (reposição peças acessórios já inclusos) para aparelhos de até 12 btus	60	Serviços	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
06	Manutenção corretiva e preventiva com higienização de aparelhos de ar condicionado (reposição peças e acessórios já inclusos) para aparelhos acima de 12 btus	10	Serviços	R\$ 187,50	R\$ 1.875,00
<b>VALOR TOTAL (dezoito mil Reais)</b>					R\$ 18.000,00

**1.1.1** – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n. ° 155/2019 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 20 de setembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

**2.1** – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n. ° 149/2019, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n. ° 189/2020 da Procuradoria Geral do Município.

**2.2** - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo de Licitação Pregão Presencial nº 023/2019, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

**2.3** – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de dezembro/exercício 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO**

**3.1** – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n. ° 155/2019 PP, bem como as cláusulas deste termo.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia  
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE**

**4.1** – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 15 de Setembro de 2020.

**SIRLEY NOVAES BARRETO**  
Prefeito de Morpará

**ELVES DE SOUZA ALMEIDA & CIA**  
**LTDA – ME**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:

CPF: